



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



ATA nº 6/2024
4ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional das
Tabelas Unificadas (CGNTU)

Data	27 de novembro de 2024 (10h às 11h)
Local	virtual
Pauta	SEI 1108076

Michel Betenjane Romano	Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP Coordenador do CGNTU
Adriano dos Santos Leal	Servidor do Supremo Tribunal Federal e integrante do Comitê das Tabelas
Laudares Capella Filho	Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina - MPSC
Elisangela Andrade Rocha Osório	Analista de Desenvolvimento de Sistemas - CNMP
Henrique Augusto Neuwald	Analista de Direito do Ministério Público Militar
Sávio Neves do Nascimento	Secretário de Gestão Estratégica - CNMP
Fábio Barros de Matos	Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
William Sérgio Azevêdo Guimarães	Analista de TI do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO
Gustavo de Carvalho Dantas	Servidor CNMP
Martha Silva Beltrame	Promotora de Justiça do Ministério Público - MPRS
Vanize de Freitas Guimarães	Secretária do CGNTU

Assuntos Tratados:

No dia 26 de novembro de 2024, os membros do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU) reuniram-se para a condução da 4ª Reunião Ordinária. A sessão foi iniciada pelo Coordenador, que comunicou as ausências justificadas de Bernardo Maciel Vieira, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Flávia Cristina Tavares

Tôrres, Fábio Massahiro Kosaka e Jesualdo Eurípedes Leiva de Faria. Na ocasião, foi também agendada a 1ª Reunião Ordinária de 2025 para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 10h30. Em seguida, deu-se início à análise dos itens da pauta, conforme detalhado:

Item nº 1: Glossário referente ao movimento "baixa" ou "arquivamento" para identificar a finalização de processos/procedimentos.

Solicitante: Grupo de Trabalho (GT) de Base de Dados Processuais da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)

Deliberações - por unanimidade, complementada por votação virtual, conforme registro SEI 1109038, o CGNTU decidiu pela aprovação dos atos finalísticos com a seguinte redação:

i) BAIXA DEFINITIVA. Glossário: Ato pelo qual se registra o encerramento de Procedimento Extrajudicial do Ministério Público, como a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Procedimento Investigatório Criminal, o Procedimento Preparatório e o Inquérito Civil. Este movimento não se aplica a processos e procedimentos que não sejam conduzidos por membro do Ministério Público, como inquéritos policiais e processos judiciais.

ii) REATIVAÇÃO DE CADASTRO OU PROCEDIMENTO. Glossário: Ato pelo qual se registra a reativação de Procedimento Extrajudicial do Ministério Público, como a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Procedimento Investigatório Criminal, o Procedimento Preparatório e o Inquérito Civil, que tenha sido previamente baixado em definitivo. A reabertura de procedimento não se confunde com o Desarquivamento dos Procedimentos (código 920070).

iii) Encaminhar à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para inclusão no Sistema de Tabelas Unificadas.

Item nº 2: Proposição dos itens de Procedimento Extrajudicial Classificador do direito notarial e registral.

Solicitante: Colégio Notarial do Brasil

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Enviar os assuntos sugeridos pelo CGNTU ao Colégio Notarial do Brasil para análise e para a sugestão de outros assuntos, caso necessário.

ii) Incluir na pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2025 para deliberação final.

Item nº 3: Aprovação da inclusão da correlação da Tabela Unificada aos ODS da ONU e aprovação da inclusão da Tabela de Temporalidade.

Solicitante: Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Aprovar a inclusão da correlação da Tabela Unificada aos ODS da ONU no sistema.

ii) Aprovar a inclusão da Tabela de Temporalidade no sistema.

ii) Encaminhar à STI para inclusão no Sistema de Tabelas Unificadas.

Item nº 4: Análise da Resolução para avaliação se há necessidade de adaptações nas Tabelas Unificadas. Resolução nº 296, de 11 de junho de 2024: Altera a Resolução CNMP nº 174/2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo.

Solicitante: Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Informar ao Conselheiro Relator que as medidas necessárias já foram adotadas pelo Comitê Gestor e que, no Sistema de Tabelas Unificadas, constam os seguintes códigos: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de ANPC (910036) e Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição (910037).

Item nº 5: Consulta se houve a inclusão de espécie de procedimento administrativo para registro de providência em favor de vítimas (Resoluções CNMP 243/2021 e 287/2024).

Solicitante: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) Inclusão na pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2025 para deliberação.

Item nº 6: Análise da necessidade de ajustes no anexo da Resolução nº 74/2011 para fins de atualização ou replicação dos questionários do Sistema CNMPInd para a coleta de dados de 2025 (ano-base 2024).

Solicitante: Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)

Deliberações - por unanimidade o CGNTU decidiu:

i) A Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) realizará a verificação quanto à necessidade de atualização do anexo da Resolução nº 74/2011 e sua respectiva aplicação no Sistema CNMPInd, comunicando os resultados à CPE para que sejam adotados os procedimentos necessários à disponibilização junto à STI, no ambiente de produção do Sistema CNMPInd.

Encerramento:

Por fim, o integrante Laudares Capella Filho solicitou a ata com a motivação da inclusão do movimento 920481 no sistema. Os trabalhos foram encerrados com os agradecimentos do Coordenador pelas atividades realizadas em 2024. A presente ata foi lavrada pelo Presidente, pelo Assessor e pela Secretária do CGNTU.

Encaminhamentos:

i) Encaminhar processo SEI à STI com pedido das atualizações deliberadas e de sincronização das Tabelas Unificadas do MP com o sistema do Conselho Nacional de Justiça.

ii) Formalização aos requerentes das deliberações do CGNTU.

MICHEL BETENJANE ROMANO
Coordenador do CGNTU

WILLIAM SÉRGIO AZEVÊDO GUIMARÃES
Assessor do CGNTU

VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES
Secretária do CGNTU



Documento assinado eletronicamente por **romano registrado(a) civilmente como michel betenjane romano, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 16:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanize De Freitas Guimarães, Técnica Administrativa**, em 29/11/2024, às 18:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1109036** e o código CRC **5333DE05**.
